



## **JUSTIFICATIVA e PEDIDO DE URGÊNCIA**

A criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como do seu Conselho Gestor, é condição indispensável para o município se habilitar no Programa Federal Minha Casa, Minha Vida;

Portanto, se maiores delongas e considerando a urgência que o caso requer, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** previsto nos Arts. 153 e 154 do Regimento Interno da Casa, por se tratar de matéria relevante e urgente.

Gabinete do Prefeito, em 07/08/2023.



**Kerles Jacome Sarmiento**  
**PREFEITO**